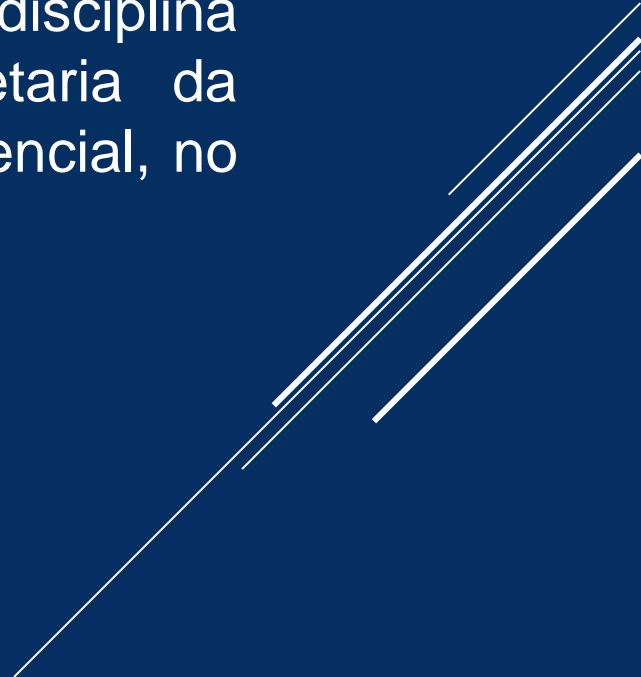


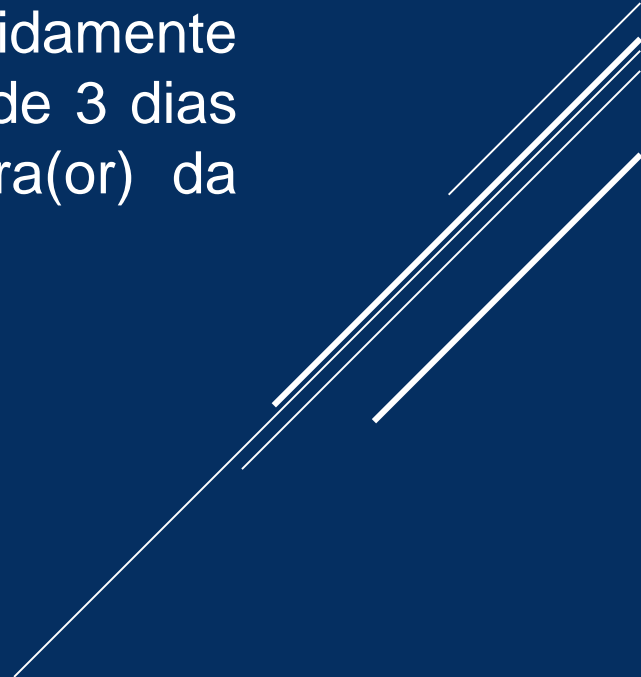
# Revisão de Notas

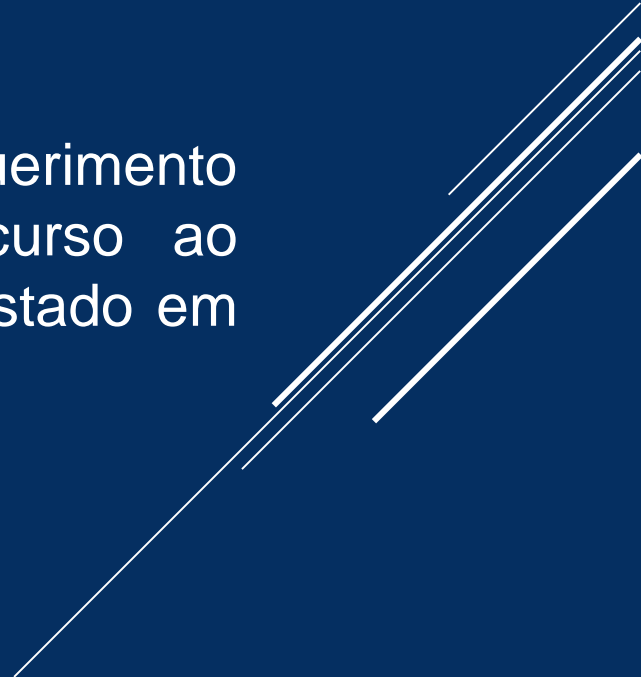


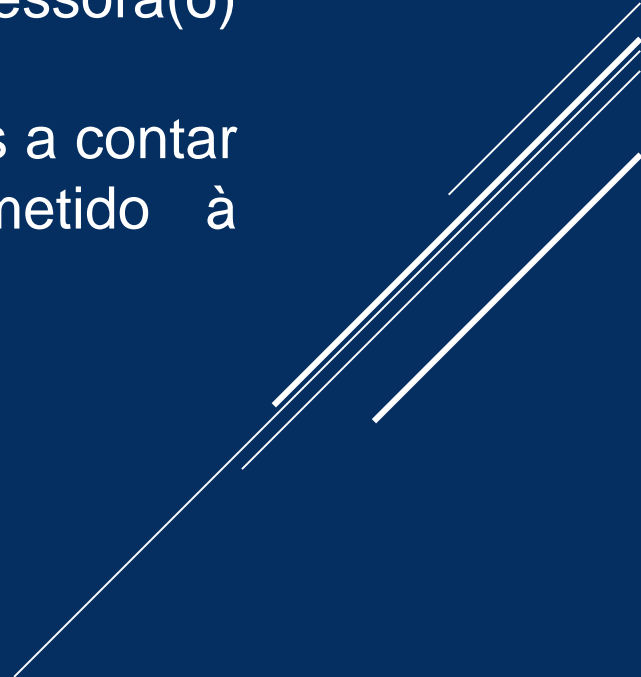
A solicitação de vista da avaliação à(ao) professora(o) da disciplina ocorre mediante requerimento protocolado na Secretaria da Unidade ou do Departamento ou do Polo de Apoio Presencial, no prazo de 3 dias úteis após a publicação dos resultados;



O requerimento de revisão na Secretaria da Unidade ou do Departamento ou do Polo de Apoio Presencial, devidamente fundamentado, deve ser apresentado no prazo máximo de 3 dias úteis após vista da avaliação, dirigido à(ao) professora(or) da disciplina, a quem cabe responder em igual prazo;



- Se o interessado não estiver satisfeito com a resposta, cabe recurso ao Departamento, no prazo máximo de 3 dias úteis a partir da ciência da decisão;
  - Se a(o) professora(o) não apresentar resposta ao requerimento de revisão no prazo de 3 dias úteis, abre-se recurso ao Departamento que deve julgar o pedido de revisão no estado em que se encontrar;
- 

- A Chefia do Departamento designa comissão de 3 professoras(es), sem a participação da(o) professora(o) envolvida(o).
  - A comissão deve emitir parecer, no prazo de 3 dias úteis a contar do recebimento do processo, que deve ser submetido à apreciação do Departamento.
- 

- Quando se tratar de trabalho cuja natureza não permita revisão de julgamento, considerado procedente o requerimento, concede-se nova oportunidade (ao) requerente.
  - Durante o processo de revisão, os prazos previstos no calendário acadêmico ficam suspensos para a(o) requerente.
- 